



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE RIO DO SUL
ATOrd 0000274-14.2016.5.12.0011
RECLAMANTE: WILLIAM DE SOUZA SANTOS E OUTROS (10)
RECLAMADO: CERAMICA TAIO LTDA - EPP

Vistos, etc.

Julgo adequada a reavaliação do imóvel matrícula 13.273 Id [c570207](#).

Intime-se a leiloeira oficial nomeada nos presentes autos, FRIDA CRISTIAN PEREIRA BECKER, conforme despacho ID [a2cc653](#), para que designe hasta pública.

Fica, desde já, estabelecido como valor mínimo o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação para a alienação dos bens imóveis.

Diante do teor do Ofício Circular CR nº 5/2023, intime-se a(o) leiloeira(o) para que, no caso de desinteresse pelo encargo, favor informar o motivo da recusa, bem como se deseja permanecer credenciada(o) para realização de leilões em processos desta Unidade Judiciária. Havendo recusa injustificada ou sendo informado que não deseja permanecer credenciada(o), será oficiado à Corregedoria para as providências necessárias à exclusão desta Vara do rol de suas habilitações.

Autorizo ao(à) Leiloeiro(a) nomeado(a), por meio do presente despacho, a realizar visitas para vistoria do bem.

Em caso de pagamento da dívida, parcelamento, acordo, incidente de impenhorabilidade ou de ajuizamento de embargos de terceiro, após a juntada aos autos do edital confeccionado pelo(a) leiloeiro(a), fixa-se sua comissão em 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação do(s) bem(s), limitada ao mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

RIO DO SUL/SC, 31 de agosto de 2026.

MARIANA PATRICIA GLASGOW
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

